

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00352.2007.000.13.00-9, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, a licença para tratamento de saúde, no período de 03.12.2007 a 01.01.2008, em conformidade com o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO